



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00013/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00958/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.11.331.0010.2010.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0116000000-Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		100,00
05.001.11.331.0010.2010.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100082000-Transferencias da Uniao - Lei Complementar 176/2020		3.212,00
Sub-Total:		3.312,00

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
0100000000-Recursos Ordinários		54.990,00
Sub-Total:		54.990,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0021.2060.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.078,34
Sub-Total:		5.078,34

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		100,00
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		55.310,90
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		25.208,76
Sub-Total:		80.619,66
Total Parcial Suplementado:		144.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		58.638,69
Sub-Total:		58.638,69

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00013/2021

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.361,31
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
	Sub-Total:	80.361,31
	Total Parcial Reduzido:	144.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Fevereiro de 2021

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito